



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.225/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

“ALTERA DECRETO Nº 2.124/2023 QUE APROVA EM PRIMEIRA ETAPA O CONDOMÍNIO NÁUTICO PORTO DO LAGO”.

Fabiano da Silva Moreti, Prefeito Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 16, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Ijaci, e

Considerando requerimento da empresa **PORTO DO LAGO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA**, que informa exigências constante da Nota Devolutiva do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lavras,

Considerando parecer da procuradoria do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 2.124/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica aprovado o Condomínio Náutico Porto do Lago, localizado adjacente a Rodovia MG-335 no lugar denominado Vargem e Porto da Barca, no Município de Ijaci, de propriedade da empresa **PORTO DO LAGO INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 45.162.926/0001-11, com sede na Rua Lindolfo de Paula Ribeiro nº 7, Cento, Ijaci-MG, imóvel registrado sob matrícula n. 70.428 do Cartório do Cartório do Registro de Imóveis de Lavras, Minas Gerais, com área total de 7,5405 hectares, assim distribuídos:

QUADRO RESUMO DE ÁREAS DO EMPREENDIMENTO		
DESCRIÇÃO	ÁREA (m ²)	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

ÁREA TOTAL DO TERRENO (GLEBA 01 MAT. 70.428)	75.405,00	100,00%
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE-APP	9.946,10	13,19%
ÁREA UTIL	65.458,90	86,81%
ÁREA A SER TRANSFERIDA AO MUNICÍPIO (LOCADA NA GLEBA 02 MAT.: 70.429)		
DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	%
ÁREA A SER TRANSFERIDA AO MUNICÍPIO	6.546,55	10,00%
QUADRO RESUMO DA ÁREA ÚTIL		
DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	%
ÁREA UTIL	65.458,90	100,00%
VIAS DE CIRCULAÇÃO	17.282,02	26,40%
PORTARIA	21,75	0,03%
ÁREA DOS LOTES	45.175,75	69,01%
ÁREA DE LAZER (USO COMUM)	2.027,97	3,10%
PRAÇA	951,41	1,45%

DESCRIÇÃO PERIMETRAL DO IMÓVEL: Uma gleba de terras, denominada GLEBA 01, situada no município de Ijaci, MG, comarca de Lavras, MG, no lugar denominado Vargem e Porto da Barca, com a área total de 7,5405ha, contendo as seguintes divisas e confrontações: Parte do vertice V01 com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000 E= 509.055,69; N= 7.660.560,62 na margem do lago funil (Aliança Geração de Energia S.A) e segue confrontando com Associação dos Amigos do Rio Grande / Matrícula 66251 ,partindo com azimute de 265°29'08" por 91,06m, ate o V02 com E= 508.964,90; N= 7.660.553,45, segue com azimute 272°39'08" por 89,38m, ate o V03 com E=508.875,61; N= 7.660.557,59 segue com azimute de 256°10'21" por 33,82m ate V03A com E=508.842,39 ; N=7.660.551,24, segue com azimute de 249°40'20" por 15,64m ate o V04 com E= 508.827,72; N= 7.660.545,80 dai passa a confrontar com Universidade Federal de Lavras-UFLA/ Matrícula 44.907, seguindo com azimute 247°20'24" por 58,28m ate V05 com E= 508.773,93; N= 7.660.523,35 segue com azimute 258°04'33" por 146,28m ate o V06 com E= 508.630,81; N7.660.493,05 onde passa a confrontar com MG 335/ DER MG e segue pela Faixa de Domínio da Rodovia/ MG 335 (Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Minas Gerais- DEER/MG), com azimute $07^{\circ}25'51''$ por 15,50 ate o V07 com E= 508.632,82; N=7.660.508,43 segue com azimute $16^{\circ}12'24''$ por 26,41m ate o V08 com E= 508.640,19 ; N=7.660.533,79 segue com azimute de $28^{\circ}49'44''$ por 35,00m ate V09 com E= 508.657,07; N=7.660.564,46 segue com azimute de $42^{\circ}25'53''$ por 108,78m ate o V10 com E= 508.730,47; N=7.660.644,75, segue com azimute de $38^{\circ}19'27''$ por 48,70m ate V11 com E= 508.760,67; N=7.660.682,96 segue com azimute $30^{\circ}55'16''$ por 39,48m, ate V12 com E= 508.780,96; N=7.660.716,83, segue com azimute de $25^{\circ}37'16''$ por 113,29m ate o V13 com E= 508.829,95; N=7.660.818,99, segue com azimute $25^{\circ}29'21''$ por 59,44m , ate o V14 com E= 508.855,53; N=7.660.872,64, segue com azimute de $25^{\circ}05'54''$ por 49,39m , ate o V15 com E= 508.876,48; N=7.660.917,37 onde passa a confrontar com o lago do funil (Aliança Geração Energia S.A) e segue margeando o lago do funil partindo com azimute de $170^{\circ}16'34''$ por 59,89m ate o V16 com E=508.883,53; N= 7.660.866,97, segue com azimute de $151^{\circ}10'28''$ por 53,72m , ate o V17 com E= 508.909,43; N= 7.660.819,90 , segue com azimute de $139^{\circ}48'51''$ por 48,26m ate o V18 com E= 508.940,57; N= 7.660.783,03, segue com azimute de $127^{\circ}04'53''$ por 17,88m ate o V19 com E= 508.954,84 ; N= 7.660.772,25, segue com azimute de $150^{\circ}15'47''$ por 132,23m , ate o V20 com E= 509.020,43; N= 7.660.657,43, segue com azimute de $155^{\circ}34'10''$ por 58,98m ate o V21 com E= 509.044,82; N= 7.660.603,73 e segue com azimute de $165^{\circ}47'57''$ por 44,45m, quando atinge novamente o V01 com E= 509.055,69; N= 7.660.560,62, ponto este que foi inicio desta descrição. Cadastro deste Imóvel, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme dados extraídos do CCIR 2021 de nº 43204286216; Código do Imóvel – 443.115.000.850-1; Área total - 18,7736ha.; Módulo Rural do Imóvel - 16,0357ha.; Número de Módulos Rurais - 0,94; Módulo Fiscal do Município - 30,0000ha.; Número de Módulos Fiscais - 0,6258; FMP - 2,00ha.; Número do Imóvel na Receita Federal - 2.596.192-6. Inscrição do Imóvel no CAR em 05/12/2017, com registro de nº: MG-3130408-42F3.ED22.3229.4AF2.BE99.A305.97F0.06DA. Proprietário: FÁBIO CARVALHO PEREIRA, brasileiro, solteiro, servidor público, RG: MG-11.234.020-PC/MG, CPF: 043.545.616-46, residente e domiciliado na Rua João Lacerda, nº 76, bairro Retiro, Lavras/MG. Registro anterior: R-22 e AV-25 da matrícula nº 5977 deste officio, aberta em 18.05.1981. Nº selo de consulta: FTH02776, código de segurança: 8258497781324008, "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4401. AV-1-70428 - 23/06/2022 - Protocolo: 189641 - 04/04/2022 ÁREA "NON AEDIFICANDI". Procede-se a esta averbação, para constar que a área de 0,7145ha do imóvel objeto desta matrícula, se trata de área "NON AEDIFICANDI" da rodovia, caracterizada pela restrição ao direito de nela construir, dentro das seguintes divisas e confrontações: Parte do vértice V15 com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000 E=508.876,48; N= 7.660.917,37 na margem do lado funil (Aliança Geração de Energia S.A) e segue confrontando com lago do funil (Aliança Geração de Energia S.A), partindo com azimute de $171^{\circ}41'30''$ por 27,10m, ate V123 com E= 508.880,40; N= 7.660.890,55, localizado na divisa, daí segue confrontando com Gleba 01 Área Vargem e Porto da Barca/ Matrícula R-4-5.977, com azimute de $205^{\circ}12'02''$ por 147,06m, ate o V124 com E= 508.817,78; N= 7.660.757,48, e segue com azimute de $206^{\circ}19'09''$ por 54,24m, ate o V125 com E= 508.793,73; N=7.660.708,86, e segue com azimute de $210^{\circ}18'35''$ por 31,63m, ate o V126 com E= 508.777,77; N= 7.660.681,55, e segue com azimute de $216^{\circ}33'43''$ por 41,49m, ate o V127 com E=508.753,05; N= 7.660.648,22, e segue com azimute de $222^{\circ}12'23''$ por 56,44m, até o V128 com E= 508.715,13; N= 7.660.606,41, e segue com azimute de $223^{\circ}57'05''$ por 43,66m, até o V129 com E=



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

508.684,82; N= 7.660.574,98, e segue com azimute de 218°48'24" por 26,15m, até o V130 com E= 508.668,43; N= 7.660.554,59, e segue com azimute de 208°27'09" por 30,06m, até o V131 com E= 508.654,10; N= 7.660.528,16, e segue com azimute de 196°07'58" por 23,49m, até o V132 com E= 508.647,58; N= 7.660.505,59, e segue com azimute de 187°25'51" por 8,96m, até o V133 com E= 508.646,42; N= 7.660.496,70, daí passa a confrontar com Universidade Federal de Lavras UFLA/ Matrícula 44.907, seguindo com azimute de 256°50'08" por 16,02m, até o V06 com E= 508.630,81; N= 7.660.493,05 onde passa a confrontar com MG 335/DER MG e segue pela Faixa de Domínio da Rodovia/MG 335 (Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais- DEER/MG), com azimute 07°25'51" por 15,50m até o V07 com E= 508.632,82; N= 7.660.508,43 segue com azimute de 16°12'24" por 26,41m até o V08 com E= 508.640,19; N= 7.660.533,79 segue com azimute de 28°49'44" por 35,00m até o V09 com E= 508.657,07; N= 7.660.564,46 segue com azimute de 42°25'53" por 108,78m até o V10 com E= 508.730,47; N= 7.660.644,75, segue com azimute de 38°19'27" por 48,70m até o V11 com E= 508.760,67; N= 7.660.682,96 segue com azimute 30°55'16" por 39,48m até o V12 com E= 508.780,96; N= 7.660.716,83, segue com azimute de 25°37'16" por 113,29m até o V13 com E= 508.829,95; N= 7.660.818,99, segue com azimute de 25°29'21" por 59,44m, até o V14 com E= 508.855,53; N= 7.660.872,64, segue com azimute de 25°05'54" por 49,39m, quando atinge novamente o V15 com E= 508.876,48; N= 7.660.917,37, ponto este que foi início desta descrição. Nº selo de consulta: FTH02776, código de segurança: 8258497781324008. Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", ato: 4135.

Parágrafo Único: conforme projeto apresentado, haverá uma área de 6.546,55m² denominada "A.1", em terreno fora do perímetro condominial, mas com alta proximidade, devidamente destacada, que será transferida para o município de Ijaci/MG., extraída da matrícula 70.429 registrada no Cartório de Registros de Imóveis de Lavras.

Artigo 2º. Fica revogado o artigo 2º do Decreto 2.124/2023.

Artigo 3º. Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ijaci/MG, 01 de fevereiro de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal